



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 24 DE  
OUTUBRO DE 2000: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm<sup>o</sup>. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng<sup>o</sup>. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng<sup>o</sup>. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Virgílio Cravo Roxo sugerido que fosse retirado o parágrafo inserto na página 2 da referida acta, do teor seguinte: “ *Igualmente, o mesmo sr. Vereador quis que fosse corrigido o conteúdo da linha catorze, a qual deverá passar a ter a seguinte redacção: “...terreno que a Câmara pretendia vir a adquirir ao municípe sr. Dr. Álvaro dos Santos...”*”, sugestão que foi, por todos, aceite. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n<sup>o</sup>.201 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 118.824.056\$90 (cento e dezoito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e cinquenta e seis escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n<sup>os</sup> 2149 a 2329, na importância global de 123.867.432\$00 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

quatrocentos e trinta e dois escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----

**----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EXº. SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO NºS. 2112, 2114 e 2126:**

Ratificar os despachos do Exº. sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: 2112/00, no montante de 210.600\$00 (duzentos e dez mil e seiscentos escudos), a “Laranjeiro & Arrais, Ldª.”; 2114/00, no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a Maria Fernanda dos Santos Costa e 2126/00, no montante de 16.000\$00 (dezasseis mil escudos), à “Certiel - Ass. Certificadora Ins. Eléctrica”. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, interveio para questionar o chefe da D.A.F., se o requerimento por si apresentado na reunião anterior, sobre obras municipais inscritas em PIDDAC estaria já pronto, tendo aquele responsável respondido, após ter sido esclarecido que não se pretendiam as obras municipais, propriamente ditas, mas sim os projectos ou obras inscritas em PIDDAC, que o documento com as obras municipais já estava elaborado e que, quanto às obras em PIDDAC, apenas consta a extensão do Centro de Saúde da Praia de Mira, a qual também irá inscrever no referido documento. Depois, o mesmo sr. Vereador, continuou perguntando se, relativamente ao recurso a crédito, recentemente aprovado, já tinham sido levadas a cabo algumas diligências junto das instituições bancárias e se havia já alguma resposta apresentada. Mais solicitou que lhe fosse facultada cópia do documento enviado e, bem assim, atempadamente, do documento que irá ser apresentado à Assembleia Municipal sobre o assunto em apreço.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na resposta, o sr. Presidente da Câmara informou que tinha sido feito o que era determinado por Lei e que, antes de ser submetido à Assembleia Municipal qualquer documento, o mesmo seria previamente aprovado pela Câmara Municipal, nos termos legais e todos ficariam a ter integral conhecimento do respectivo conteúdo. -----

----- O sr. Vereador Dr. Maduro interveio para rectificar que, na verdade, o que o sr. Vereador Camarinha quis solicitar, foi a proposta de pedido de empréstimo submetida às instituições bancárias, já que, naturalmente, no tocante ao documento que irá ser submetido à aprovação do Órgão Deliberativo, a Câmara terá prévio conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Chefe da D.A.F. complementou ainda as suas informações dizendo que tinham sido solicitadas propostas a três instituições bancárias mas que só uma tinha respondido atempadamente, a Caixa Geral de Depósitos; que tinha a proposta em seu poder e que a podia mostrar, assim como relatório relativamente à capacidade de endividamento da Câmara Municipal que também poderia apresentar. ----

----- Neste espaço da reunião, interveio, também, o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado, para dar conhecimento de que a Câmara Municipal de Mira tinha sido homenageada pela Associação de Basquetebol de Coimbra, como reconhecimento do apoio dado àquela Associação, no sentido de que aquela modalidade desportiva seja mais difundida, a nível do Distrito de Coimbra. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, ofício n.º 6530, de 00.09.26, remetendo, para aprovação, minuta do protocolo para execução de obras de adaptação de edifício para instalação provisória do Tribunal de Comarca de Mira. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 00.10.02, aprovando o conteúdo da referida minuta, abaixo transcrita e, do mesmo passo, dar poderes ao mesmo sr. Presidente para assinar o protocolo definitivo com o Ministério da Justiça, tendo em conta as obras em questão.**-----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO TRIBUNAL JUDICIAL DE MIRA:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- “O Estado, pelo Ministério da Justiça e a Câmara Municipal de Mira signatários do presente Protocolo; - -----

----- Considerando a necessidade de serem criadas condições, mesmo de carácter provisório, para a instalação do Tribunal da Comarca de Mira, criado pelo Dec-Lei n.º 186-A/99 que regulamentou a Lei n.º 3/99 de 13 de Janeiro, através da adaptação de um edifício; -----

----- Existindo interesse mútuo na rápida execução das obras que se revelam necessárias para essa adaptação, para o benefício dos utentes, dos funcionários dos Serviços e da Localidade em geral;-----

----- Resolvem firmar o presente Protocolo, elaborado conforme minuta aprovada por despacho da Sr.ª Secretária - Geral em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000, no uso das suas competências definidas nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 17.º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mira em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000, acordando nas seguintes condições:-----

----- **PRIMEIRA**-----

----- A Câmara Municipal de Mira compromete-se a fazer executar as obras de adaptação e beneficiação necessárias do edifício destinado ao Tribunal de Comarca, mediante medições e orçamento aprovados pelo Ministério da Justiça e baseados no estudo de adaptação por este elaborado e observando as disposições legais aplicável a este caso. -----

----- **SEGUNDA**-----

----- 1. O encargo global das obras será suportado pelo Ministério da Justiça, não excedendo o limite de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2. Os pagamentos a fazer pelo Ministério da Justiça à Câmara Municipal serão processados pela apresentação de Nota de Despesa do montante dos trabalhos executados, acompanhada de documentos de despesa, conforme a sua natureza. -----

----- **TERCEIRA**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1. *O encargo decorrente do presente protocolo para o Ministério da Justiça será suportado por verbas do PIDDAC 2000, aprovado por despacho de 14 de Abril de 2000 de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra do Planeamento, conforme certificado exarado na folha de cabimento anexa e que fica a fazer parte integrante deste protocolo.* -----

----- 2. *O presente Protocolo, não tem carácter plurianual, exerce todos os seus efeitos após a sua assinatura, não carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas por força do disposto no Dec-Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.*-----

---- Da **SIMRIA - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A.**, com sede em Aveiro, ofício com a referência AV.715/00, de 00.09.28, solicitando emissão de documento no qual conste o interesse público do empreendimento “Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro: Interceptor Sul/Condutas - Estações elevatórias e pontos de entrada”, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 9.º do D.L. n.º 196/89, de 124 de Junho. **Deliberado ratificar o documento subscrito pelo do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, com data de 20 de Outubro corrente, declarando o interesse público do empreendimento em causa.** -----

----- Da **COMISSÃO DE FESTAS DE S. TOMÉ 2000**, ofício com data de 19 de Outubro corrente, solicitando a concessão da verba de 1.600.000\$00, destinada a colmatar o défice existente, decorrente do aluguer de stands de exposição e instalação de um palco adicional no Campo de Futebol do Ala-Arriba, para realização da noite de rock. **Deliberado conceder a verba solicitada, no montante de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), destinada à finalidade indicada. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha questionou se tinham já sido apresentadas as constas finais das referidas festas, do mesmo passo que solicitou que as mesmas lhe fossem facultadas, assim que se encontrassem elaboradas.** -----

----- De **ENG.º ANTÓNIO MATEUS NUNES FILIPE**, de Coimbra, carta datada de 09 de Setembro p.p., informando que, estando a ter início a montagem da instalação eléctrica da Piscina Municipal de Mira, se torna aconselhável o seu acompanhamento e ainda que, como autor do respectivo projecto, se



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

encontra à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida, propondo o valor de 19.500\$00, mais IVA, por cada deslocação à obra. **Deliberado aceitar o preço proposto, no montante de 19.500\$00 (dezanove mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, por cada deslocação à obra em causa. -----**

----- De **OLIVEIRAS, S.A.**, com sede em Santo Antão - Batalha, ofício datado de 15 de Setembro findo, propondo alteração do pavimento previsto na empreitada de execução de infra-estruturas da Zona Industrial de Mira - Polo II, para pavimento tipo “Soplacas”, com as medidas 0,20 x 0,10 x 0,06m, traduzido numa menor valia total de 2.223.664\$00. **Deliberado aceitar a alteração proposta, nos moldes referidos. -----**

----- Do **MINISTRO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**, ofício datado de 18 de Abril do corrente ano, formulando proposta de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais na Região do Baixo Mondego - Bairrada, de acordo com o regime contido nos Decretos-Lei n.º 379/93, de 05 de Novembro e 162/96, de 04 de Setembro. **Deliberado aderir à criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais na Região do Baixo Mondego - Bairrada. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo, tendo o sr. Vereador Dr. Maduro feito um reparo pelo facto dos documentos inerentes ao presente assunto não terem sido remetidos, para análise, aos senhores Vereadores em regime de não permanência. -----**

----- De **EDITE MARIA DA COSTA BATISTA**, residente em Mira, carta datada de 13 de Outubro corrente, solicitando autorização para frequência de estágio nesta Câmara Municipal. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido. -----**

----- De **MARTA SOFIA VILA FLOR AGATÃO**, de Coimbra, carta datada de 12 de Setembro findo, solicitando autorização para realização de estágio nesta Câmara Municipal, na área de educação, não acarretando o mesmo nenhum encargo para esta Autarquia. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido. -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA ALICE RUMOR TÁVORA**, residente em Casas Novas - Mira, Assistente Administrativa, a exercer funções na Sub-Região de saúde de Aveiro, requerimento datado do 19 de Outubro corrente, solicitando a sua transferência para esta Câmara Municipal. **Deliberado autorizar a transferência pretendida, face à informação do Chefe da D.A.F., de 19.10.2000 e despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 00.10.20.**-----

----- Da **APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A.**, com sede na Gafanha da Nazaré, ofício datado de 00.10.06, solicitando inserção de publicidade no Boletim Informativo de Dezembro do corrente ano. **Deliberado aderir, mediante a reserva de 1/8 de página, na importância de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “ALA-ARRIBA”**, carta datada de 23 de Outubro corrente, solicitando renovação do protocolo referente à utilização das viaturas desta Câmara municipal, nos termos do respectivo Regulamento. **Deliberado deferir a pretensão, nos termos preconizados no “Regulamento de Utilização e Funcionamento das Viaturas da Câmara Municipal de Mira afectas às áreas Sócio - Cultural e Desportiva”. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município,**-----

----- De **EDIÇÕES COLIBRI**, de Lisboa, carta datada de 05 de Outubro corrente, propondo a aquisição de 1.000 exemplares do livro intitulado “A Trapeira”, da autoria do Dr. Gabriel Frada, pelo valor de 1.470.000\$00 ( um milhão, quatrocentos e setenta mil escudos). **Deliberado adquirir 1.000 exemplares do livro em questão, pelo preço indicado, ou seja 1.470.000\$00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil escudos).**-----

----- Do **CENTRO DE SAÚDE DE MIRA**, ofício n.º. 1423, de 00.08.23, remetendo cópia de queixa de insalubridade apresentada por João Augusto Domingues Rolo e outros, relativamente à existência de terreno na localidade de Carromeu, pertencente a pessoas já falecidas, cujos herdeiros se encontram ausentes no Brasil, terreno esse que se encontra invadido por silveiral e infestado de bicharada, para além de constituir um perigo no tocante a riscos de incêndio. Anexa à referida participação, encontra-se



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

informação da fiscalização municipal confirmando os factos descritos. **Deliberado notificar os proprietários do aludido terreno, na pessoa dos seus procuradores ou representantes legais, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, ser levada a efeito a limpeza do mesmo, sob pena desta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, as respectivas custas.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **HABANA CLUB de Marco Paulo Ferreira dos Santos**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Julho último, solicitando autorização para instalação de reclamo de duas faces luminosas, nas instalações que possui na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16.**-----

----- De **CERÂMICA DE PORTOMAR, Ld<sup>a</sup>.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que não há inconveniente na actividade de fabrico de produtos cerâmicos, telhas, tijolos e análogos, no lote n.º. 30 da referida zona Industrial.. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, do Município, de 00.10.16.**-----

-----**LOTE N.º. 14 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE QUE É PROPRIETÁRIO JOÃO FARIA GOMES DE OLIVEIRA:** Em reunião camarária de 28 de Março de 2000, foi autorizada a pedido de João Faria Gomes de Oliveira o aluguer/venda do lote 14 à empresa “Maçarico, Ld<sup>a</sup>.”, para os fins do seu objecto social, nomeadamente, actividades não poluentes. Vem, agora, a firma “Maçarico, Ld<sup>a</sup>.”, em requerimento entrado em 24 de Outubro corrente, sob o n.º. 6829, requerer, na sequência da referida deliberação, que a aquisição seja efectuada pela firma “MC-LOC- Sociedade de Locação Financeira, S.A.”, contribuinte n.º. 502635070, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o n.º. 02927/911018, por ser, neste momento, esta sociedade de locação financeira a compradora, a qual, por sua vez, dará o referido imóvel em locação financeira à “Maçarico, Ld<sup>a</sup>.”. Mais esclarece a firma “Maçarico, Ld<sup>a</sup>.” que apenas no término do contrato leasing poderá, efectivamente,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

registar o prédio em seu nome. **Deliberado autorizar a venda do lote questionado, com a condição de a firma “MC-LOC- Sociedade de Locação Financeira, S.A.” que o dará através de contrato de locação financeira à firma “Maçarico, S.A.”, à qual o adquirirá no término do referido contrato de leasing.”** -----

**----- REQUERIMENTOS DE OBRAS:-----**

----- De **TEIXEIRA E NUNES, CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Abril último, solicitando a provação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de edifício destinado a habitação e comércio que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar a requerente de que deverá apresentar projecto de alterações, por forma a dar cumprimento ao contido na informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16, anexa à petição.**-----

----- De **CARLOS E LUZ - CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA IMOBILIÁRIA, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Oliveira de Azeméis, requerimento entrado nesta Câmara em 13 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º D-28 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL ANTÓNIO FILIPE ÂNGELO e ESPOSA**, residentes em Seixo - Mira, requerimento datado de 29 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito no referido lugar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16, exarada na petição. -----**

----- De **ANA MARIA TRIGO CARVALHO**, residente em Mira, requerimento datado de 15 de Setembro findo, apresentando alterações ao projecto inicial, aprovado por deliberação camarária de 08.08.2000, em cumprimento da referida deliberação **Deliberado aprovar o projecto de alterações apresentado e, do mesmo passo, manter o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, de conformidade com a informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16, exarada na petição. -----**

----- De **JOAQUIM, CARLOS E ABEL, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Águeda, requerimento datado de 13 de Outubro corrente, solicitando o averbamento para seu nome dos processos de obras n.ºs. 185, 186, 187 e 188 do ano de 1999, em virtude de ser a actual proprietária, conforme certidões da Conservatória que anexa. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.18. -----**

----- De **MÁRIO GABRIEL JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Setembro findo, solicitando informação prévia relativamente à construção de placa de cobertura sobre esplanada que possui no seu estabelecimento de café/restaurante, na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16. -----**

----- De **MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS**, residente em Febres - Cantanhede, requerimento entrado nestes Serviços em 12 de Outubro corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês para proceder à construção nova de muros, que pretende levar a efeito em Valeirinha - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.23, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos. -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ MANUEL SILVA CAMPOS TAVARES**, residente em Coimbra, requerimento datado de 12 de Outubro corrente, solicitando autorização para assinar projectos e dirigir obras no concelho de Mira. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente, com data de 00.10.17, deferindo a pretensão.**-----

----- De **MARIA HELENA MARQUES**, Advogada, com escritório em Mira, petição entrada nesta Câmara Municipal em 00.10.09, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o alvará n.º 85, emitido em 20.01.984, em nome de Américo José dos santos Estrafalhote, se encontra válido. **Deliberado certificar que o alvará questionado se encontra caduco, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 00.10.18, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **ÓSCAR DOMINGUES MILHEIRÃO**, com residência na Praia de Mira, requerimento datado de 16 de Outubro corrente, solicitando junção ao respectivo processo de obras, dos elementos que apresenta, em cumprimento da deliberação camarária de 00.10.10. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.16, exarada na petição.**-----

----- De **MARIA ALBINA DE MIRANDA MARANHÃO**, residente na localidade de Portomar, requerimento datado de 16 de Outubro corrente, solicitando o prazo de dois anos para realização de obras de urbanização no loteamento que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado fixar o prazo de 1 ano para a realização das obras questionadas, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.20.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **MANUEL FERNANDO DOS SANTOS BATISTA**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 02 do mês corrente, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 25 de Abril, 3, na vila e freguesia da Praia de Mira, o qual confronta do norte com Domingos Ferreira



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

dos Santos, do sul com João Laurindo Rabita Lúcio e outro, do nascente com rua pública e do poente com Alcino de Jesus Clemente. O mencionado prédio é composto por um edifício destinado a habitação, de rés-do-chão, 1º andar e logradouro, constituindo-se num total de duas fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.** -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **LUCINDA DE OLIVEIRA ANDRÉ** e **OUTROS**, residentes no lugar das Cavadas - Mira, requerimento datado de 00.05.15, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos, face à informação da DGULOP do Município, de 27 de Abril findo, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL: OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MANUEL SANTOS GONÇALVES ROLO**, residente no Cabeço - Mira, requerimento datado de 17 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 7, fila n.º



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

3, covato n.º 18, no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.18, exarada na petição.**-----

----- De **FERNANDO DE JESUS LARANJEIRO**, residente no lugar da Lagoa - Mira, requerimento datado de 11 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º.

1, covato n.º 8, no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.18, exarada no verso da petição.**-----

----- De **FERNANDO MOREIRA CARAPITO**, residente no Lagoa - Mira, requerimento datado de 17 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º 5, covato n.º 4 (parte nova), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.20, exarada na petição.**-----

----- De **ERMELINDA FERNANDES GRINÉ**, residente no Ermida - Mira, requerimento datado de 09 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º 4, covato n.º 1 (parte nova), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.23, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA AUGUSTA MOREIRA**, residente no lugar de Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 29 de Setembro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 2, fila n.º 5, covato n.º 3 (parte nova), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.23, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA GRACINDA DE MIRANDA GONÇALVES**, residente no Portomar - Mira, requerimento datado de 11 de Setembro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

5, fila nº. 4, covato nº. 1 (parte nova), no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.23, exarada no verso da petição.** -----

----- De **SILVÉRIO DA CRUZ CONCEIÇÃO**, residente no Arneiro - Mira, requerimento datado de 29 de Setembro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 16, covato nº. 495, no Cemitério Municipal de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.23, exarada no verso da petição.** -----

----- **DIVERSOS:** Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- **1 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DA VILA DE MIRA PARA A ÉPOCA NATALÍCIA DE 2000 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta, com vista à iluminação e sonorização natalícia da Vila de Mira para a época natalícia de 2000, cujo custo estimado é de cerca de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a acrescer de IVA, para cada um dos fornecimentos mencionados, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 00.10.13 -----

----- **2 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - 1ª. FASE - TRABALHOS A MAIS NA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Veríssimo & Irmão, Ldª.”, trabalhos esses no montante de 2.254.812\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e doze escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 47% do valor da obra, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23.-----

----- **3 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO MERCADO DE MIRA - TRABALHOS A MAIS NA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE:** **3.1** - Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23, a levar a efeito pela firma adjudicatária “Veríssimo & Irmão, Ldª.”, bem como o pagamento da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

mão-de-obra à referida firma, no montante de 994.760\$00 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a referida informação dos Serviços; **3.2** - Pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo, foi questionada a razão por que as empreitadas não eram lançadas por preços globais mas sim por séries de preços, pois entendia que os empreiteiros pormenorizavam muito as medidas, estando constantemente a aparecer trabalhos a mais e que se corria o risco da mesma coisa ser paga duas vezes. O sr. Chefe da DOMSBA esclareceu que existia maior rigor nas empreitadas por séries de preços e que as pequenas verbas referentes a trabalhos a mais justificavam o rigor com que as obras eram medidas, sendo um trabalho feito ao pormenor. Pelo sr. vereador Dr. Mário Maduro foi ainda afirmado que muitos dos trabalhos a mais eram desnecessários, para além de que existiam obras no concelho que, muito provavelmente, nunca iriam funcionar, como era o caso do saneamento de Mira até à Lagoa. -----

**----- 4 - DESANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A AFECTAR À EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CARROMEU - CORRECÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

**CAMARÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2000:** A deliberação de 26 de Setembro findo saiu com incorrecções, nomeadamente quanto à área destinada a passeios em que constava a área de 2.965 m<sup>2</sup>, quando efectivamente era de 2.955 m<sup>2</sup> e o número da anterior matriz que foi referido como sendo 14949, quando, na verdade, é 23224. Assim, urge proceder à correcção dos referidos lapsos, passando a deliberação a ter a seguinte redacção: “**12 - DESANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A AFECTAR À EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE CARROMEU:** *Proceder à desanexação de uma parcela de terreno com a área total de 39075 m<sup>2</sup>, incluindo a área dos lotes com 12507 m<sup>2</sup>, a área das vias com 9589 m<sup>2</sup>, a área destinada a estacionamento com 521 m<sup>2</sup>, a área designada de zonas verdes com 12261 m<sup>2</sup>, a área destinada a passeios com 2955 m<sup>2</sup> e a área destinada a equipamento (campo de Futebol) com 1242 m<sup>2</sup>, do prédio inscrito sob o artigo n.º 670 da matriz predial rústica da freguesia de Mira (anteriormente artigo n.º 23224) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 230, folhas 132 v.º, do livro B1; 12. 2 - Afectar a parcela*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*desanexada à execução do Plano de Pormenor de Carromeu, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, destinando-se aquela a habitação social.” Mais foi deliberado aditar à referida deliberação que a diferença entre a área total aprovada em Diário da República de 4,3 ha., corresponde a uma área que contempla a área descrita a desanexar e terrenos privados que estão na sua envolvente, existindo assim um diferencial nas áreas totais correspondentes, de acordo com a informação de 20 de Outubro corrente, do Técnico Urbanista da Autarquia. -----*

**----- 5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A 3 FORNECEDORES :** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a três fornecedores, com vista à aquisição de diverso material necessário a obras por administração directa que a Câmara Municipal está a executar, cujo custo estimado é de 4.991.105\$80 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e cinco escudos e oitenta centavos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23.-----

**----- 6 - FORNECIMENTO DE ÁCIDO DESINCRUSTANTE, SHAMPÔ PARA AUTOMÓVEIS E DESENGORDURANTE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista ao fornecimento de 65 litros de ácido desinmcrustante, 65 litros de shampô para automóveis e 65 litros de desengordurante, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Latecma - Laboratórios Técnicos de Produtos de Manutenção e Segurança Limitada”, com sede na Zona Industrial de Celorico da Beira, pelo preço de 317.525\$00 (trezentos e dezassete mil, quinhentos e vinte e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.10.23.-----

**----- 7 - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E LANGILAGEM DE ARRUAMENTOS DO JARDIM DE ACESSO AO CENTRO CÍVICO DE MIRA - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA deste Município, de 00.10.23, a levar a efeito pela firma adjudicatária “Veríssimo & Irmão, Lda.”, pelo preço de 802.950\$00 (oitocentos e dois mil, novecentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente a 24,9% do valor da referida empreitada, de conformidade com a supra indicada informação da DOMSBA.-----

**----- 8 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DE CALÇADA JUNTO AO NOVO TRIBUNAL DE MIRA:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Veríssimo & Irmão, Lda.”, com vista ao calcetamento de área existente nas traseiras do novo Tribunal de Mira, pelo preço de 857.106\$00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e seis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23. -----

**----- 9 - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS, JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista à execução de muro de suporte de terras junto ao Mercado Municipal de Mira, cujo custo estimado é de 2.250.000\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23.-----

**----- 10 - EXECUÇÃO DE PONTÃO NA PISTA DE BICICLETAS, NA VIDEIRA NORTE : 10.1**  
- Recorrer ao ajuste directo a “João Ilídio Pimentel”, com vista ao fornecimento de muro de betão armado, pelo preço de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a acrescer de IVA, tendo em vista a execução de um pontão junto à margem da Barrinha, na Videira Norte, de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município, de 00.10.23; **10.2** - Recorrer, igualmente, ao ajuste directo à firma “Sotrim”, de Viana do Castelo, com vista ao fornecimento de estrutura em madeira para o referido pontão, pelo preço de 425.000\$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a aludida informação da DOMSBA.-----

**----- 11 - EXECUÇÃO DE PONTE PEDONAL DO CASAL S. TOMÉ: 11.1** - Recorrer ao ajuste directo com consulta, com vista à execução da ponte pedonal do Casal S. Tomé - 1ª. fase, designadamente a execução dos encontros e movimentos de terras, cujo custo estimado é de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.23; **11.2** - Proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da 2ª. fase da mesma ponte, designadamente, execução de estrutura em madeira, cujo custo estimado é de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a mesma informação da DOMSBA.-----

----- **12 - OCUPAÇÃO URBANÍSTICA DA INTERSECÇÃO DA VARIANTE A MIRA COM A EN 109 - APROVAÇÃO:** Foi apresentada informação do Técnico Urbanista da Câmara, acompanhada de desenho relativo a proposta de ocupação urbanística da intersecção da Variante a Mira, com a EN 109. Foi analisada a referida informação e explicado pelos serviços a proposta que integra o presente processo, tendo sido referido que a mesma é aplicável a todos os proprietários de terrenos existentes na área da intersecção referida (rotunda) Aprovar a ocupação urbanística da intersecção da Variante a Mira com a EN 109, nos termos contidos na informação apresentada pelo gabinete de Planeamento da Autarquia. -----

----- **13 - VISTORIA EFECTUADA À CASA DE HÓSPEDES E PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DO COMPLEXO “QUINTA DA LAGOA”, SITO EM LAGOA - MIRA:** Tomar conhecimento da vistoria levada a efeito pela DGULOP, em cumprimento da deliberação camarária de 29 de Agosto p.p., à Casa de Hóspedes e Pavilhão Polidesportivo da “Quinta da Lagoa” e, do mesmo passo, notificar o proprietário respectivo para, no prazo de 45 dias, a contar da data da notificação, apresentar projecto de alterações dos edificios em causa, de conformidade com a informação da DGULOP, deste Município, de 22 de Setembro último. -----

----- **14 - VISTORIA EFECTUADA AO ESTABELECIMENTO “HAVANA BAR”, DA PRAIA DE MIRA:** Tomar conhecimento da vistoria efectuada ao estabelecimento de bar, sito na Praia de Mira, designado “Havana Bar”, propriedade de José Marques da Silva e, do mesmo passo, notificar o referido proprietário de que a Câmara Municipal actuará no estrito cumprimento das disposições contidas no D.L. n.º 168/97, de 04 de Julho, caso as condições de funcionamento do referido estabelecimento não



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

cumpram com aquela legislação, podendo mesmo levar ao seu encerramento, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.19. -----

**----- 15 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000, INSERTA NO PONTO N.º 7 DE “DIVERSOS”, PORQUANTO NÃO SE ENCONTRA CORRECTA A RESPECTIVA REDACÇÃO:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 26 de Setembro findo, inserta no ponto n.º 7 de “Diversos”, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, devendo o seu texto ser substituído por estoutro: **“7 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO “PROGRAMA OCUPACIONAL PARA SUBSIDIADOS”, DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ - AUTORIZAÇÃO PARA A:** *Autorizar a candidatura do Município de Mira, ao “Programa Ocupacional para Subsidiados”, do Centro de Emprego e Formação Profissional da Figueira da Foz, traduzido na admissão de 1 Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço na área do Concelho de Mira, designadamente, em serviço de apoio à Topografia, cujos custos, a suportar pela Autarquia, se consubstanciarão na atribuição de subsídio de refeição, no valor de 650\$00 e inscrição do mesmo numa Companhia de Seguros.”* -----

**----- 16 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO “PROGRAMA INSERÇÃO/EMPREGO”, DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AUTORIZAÇÃO PARA A:** Autorizar a candidatura do Município de Mira, ao “Programa Inserção/Emprego”, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, ao abrigo da Portaria n.º 1109/99, de 27 de Dezembro traduzido na admissão de 3 Auxiliares de Serviços Gerais, para prestarem serviço na área do Concelho de Mira, designadamente, nos Estabelecimento de Educação Pré-Escolar da Lentisqueira e Portomar e no Pavilhão Municipal dos Desportos. -----

**----- 17 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM (A) RECEPCIONISTA, A AFECTAR AO POSTO DE TURISMO E MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO - 17.1** - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de 1 ano, susceptível de renovação até ao limite de dois anos, de um (a) Recepcionista, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 111.600\$00, correspondente ao índice 191, nos termos dos artºs. 18º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07/12, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 218/98, de 17 de Julho e, do mesmo passo, autorizar a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação.-----

----- **18 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 TÉCNICO SUPERIOR/ENGENHEIRO CIVIL, A AFECTAR AO GTL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 18.1** - Ratificar o despacho do Exº. Sr. Presidente da Câmara, com data de 26 de setembro findo, autorizando, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de 1 ano, susceptível de renovação por igual período, de um Técnico Superior/Engenheiro Civil, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 400 (233.600\$00), a afectar ao GTL, nos termos da alínea dos artºs. 14º., 18º. e 20º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07/12 e, do mesmo passo, autorizando a abertura de inscrições pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta a referida contratação.-

----- **19 - ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA DESTINADA A LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA AS SALAS DO 1º. CICLO E DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MIRA: 19.1** - Sob proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, atribuir a verba de 5.000\$00 (cinco mil escudos), destinada a limpeza e 10.000\$00 (dez mil escudos), destinada a expediente, por cada uma das salas do 1º. Ciclo, existentes no Concelho de Mira; **19.2** - Ainda sob a mesma proposta, atribuir, igualmente, a verba de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), destinada a material de desgaste para cada uma das salas de educação Pré-Escolar do Concelho de Mira.

----- **20 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO DE MIRA - APROVAÇÃO DE :** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, no sentido da criação do Conselho Local de Educação de Mira, em cumprimento das disposições



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

contidas no artº. 2º. do D.L. nº. 115-A, de 04 de Maio de 1998 e, do mesmo passo, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara, tendo em vista o contacto com parceiros, por forma a criar o dito Conselho Local de Educação.-----

----- **21 - PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**

**21.1** - Não aplicar qualquer coima a **GABRIEL FRANCISCO LEIGO**, residente na Rua Furriel Miliciano A. H. Costa, na Praia de Mira, arguido nos processos de contra-ordenação nºs. 49/00 e 52/00, por violação do disposto no artº.7º. do Regulamento da Polícia Rural e Urbana; consequentemente, deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no artº. 51º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar **GABRIEL FRANCISCO LEIGO**, tornando-o ciente, por escrito, de que se tal facto voltar a repetir-se, o mesmo não poderá ser apreciado como contra-ordenação e, bem assim, ordenar o arquivamento dos referidos processos.-----

----- **22 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO APLICAÇÃO DE COIMA: 22.1** - Aplicar a coima de **750\$00 (setecentos e cinquenta escudos)**, cominada no artº.14º., alínea a) do Código de Posturas Municipais, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, a **PAULO MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, residente em Vilamar - Febres, arguido no processo de contra-ordenação nº.38/00, por ter sido encontrado a urinar na via pública, violando, assim, o disposto no artº. 12º., nº. 10 do Código de Posturas Municipais do Concelho de Mira. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **22.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **23 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA - FIXAÇÃO DA TAXA ANUAL:** Fixar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 211/90, de 27 de Junho, a taxa anual da contribuição autárquica, reportada ao ano de 2000, para efeitos de cobrança no ano de 2001, em 1% para os prédios urbanos e 0.8% para prédios rústicos, à semelhança do ano anterior e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais -----

----- **24 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA LAGOA, POR MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO - EMBARGO - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** **24.1** Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras desta Câmara Municipal, com data de 12 de Outubro corrente, dando conta de obras levadas a efeito na localidade da Lagoa, por Maria da Conceição de Jesus Claro Santos, sem o necessário licenciamento municipal, possuindo, apenas, o respectivo projecto já aprovado; **24.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, sem data, ordenando o embargo das obras questionadas; **24.3** - Instaurar à infractora o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- **25 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO EXISTENTE NA RUA FERNANDES COSTA, EM MIRA - PROCESSO DE DESOBEDIÊNCIA:** **25.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 26 de Setembro, dando conta que a sr.ª Maria Regina Cainé, residente na Praia de Mira, proprietária de terreno sito na Rua Fernandes Costa, em Mira, não deu cumprimento ao mandado de notificação para limpeza do referido terreno, nos termos da deliberação camarária de 02 de Maio do corrente ano; **25.2** - Consequentemente, remeter o assunto ao Advogado do Município, com vista à instauração, em Tribunal,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de processo de desobediência; **25.3** - Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, por ser familiar do proprietário do terreno em questão. -----

----- **26 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DE CARROMEU - APROVAÇÃO DE:** Aprovar o seguinte protocolo entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu:

----- *“Conscientes que o poder local e o incremento que o mesmo vem tendo é, em parte, o resultado do processo de consolidação da democracia em Portugal. -----*

----- *Cientes de que a democracia se define e expressa pela extensão da participação que ela própria permite ou promove junto dos cidadãos. -----*

----- *Reconhecendo que é importante que o poder local assuma um papel cada vez mais actuante ao serviço das populações e em parceria com as suas organizações representativas formais ou informais e se encontrem as melhores soluções e se tomem as melhores decisões para o progresso e o bem estar dessas mesmas populações. -----*

----- *Reconhecendo que é importante que os planos de actividades, os projectos e as obras sejam em si veículos dinamizadores do desenvolvimento humano que se define, enquanto tal, pela possibilidade que abrem à criatividade e à mudança das próprias populações a que se destinam. -----*

----- *É neste contexto que a Câmara Municipal de Mira, construindo as infra-estruturas ligadas ao designado Polivalente de Carromeu, procura agora rentabilizá-las ao serviço dos genuínos interesses das populações. -----*

----- *Não está em causa, neste caso concreto, a transferência da propriedade sobre o Polivalente de Carromeu, sobre as edificações construídas, mas sim a assunção de todas as responsabilidades plasmadas no presente instrumento de cooperação e consubstanciadas na transferência para a Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu legalmente constituída, enquanto entidade aglutinadora dos interesses básicos e representativa das gentes de Carromeu, da coordenação e gestão*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*das instalações, incluindo todas as prerrogativas ligadas à utilização e disponibilização quotidiana das instalações em prol dos jovens e da população em geral.*-----

*----- Assim, reconhecendo o interesse comunitário que representa a Associação de Carromeu, bem como a possibilidade que as instalações mandadas erigir pela Câmara, representam para as populações em termos do seu aproveitamento sócio-cultural, desportivo e de lazer sob a administração directa da Associação.*-----

*----- Entre o Município de Mira, adiante designado por 1º outorgante, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mira, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu, adiante designado por 2º Outorgante, neste acto representado pelo Presidente da Assembleia Geral, Snr. João Baptista Domingues Prina, é acordada a celebração do presente Protocolo, subordinada às seguintes cláusulas:* -----

*----- 1. O 1º Outorgante cede ao 2º outorgante as instalações municipais situadas em Carromeu, as quais incluem o campo de futebol de cinco para utilização e uso pela Associação no âmbito do objecto e dos fins estatutários, bem como para reuniões, actividades sócio - culturais, recreativas e de lazer dos jovens e das populações de Carromeu, sob a coordenação e gestão do 2º outorgante; 2. A cedência referida na cláusula anterior é conferida a título gratuito pelo período de 10 anos podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos de 5 anos; 3. O 2º outorgante compromete-se a manter as instalações ao serviço dos associados e da população de Carromeu sem restrições de qualquer natureza discriminatória; 4. O 2º outorgante manterá as instalações em bom estado de utilização, providenciando a sua limpeza e manutenção, responsabilizando-se igualmente por que no espaço cedido impere o civismo e sejam respeitadas as habituais regras de sã convivência e de respeito mútuo; 5. Naturalmente, as instalações poderão ser utilizadas para realizações de actividades da iniciativa do 1º Outorgante; 6. Na execução do presente protocolo os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal, após audição do 2º outorgante.”*-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 27 - ADITAMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DE 28.09.1999 E 13.06.2000, RELATIVAS A DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO DEGRADADA DE QUE SÃO PROPRIETÁRIOS OS HERDEIROS DE SEBASTIÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, SITA EM CARAPELHOS - MIRA:**

Constatou-se que nas negociações levadas a efeito antes da notificação aos proprietários de casa degradada sita em Carapelhos, estes se comprometiam a ceder uma faixa de terreno para alargamento da via pública que em muito vem beneficiar o referido espaço público, beneficiação esta que deverá ser concretizada com a construção de um muro e colocação de portão, em obra a expensas da Câmara Municipal. No entanto, por lapso, as referidas obras de beneficiação do espaço público, não constam no texto das mencionadas deliberações, tendo sido deliberado aditar ao texto das deliberações em referência que as obras de construção de um muro e colocação de portão, enquadradas no referido arranjo, são efectuadas a expensas da Câmara Municipal de Mira.-----

**----- 28 - INDÚSTRIAS DIFUSAS INCOMPATÍVEIS COM OS AGLOMERADOS URBANOS - LOCALIZAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, NOMEADAMENTE “FITEM, LDª.” e**

**“FANECA DOMINGUES, LDª.”, COM ELEVADO RISCO INDUSTRIAL:** Foi presente uma informação, subscrita pelo Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil, datada de 18 de Outubro corrente. Analisado o seu conteúdo, que mereceu a anuência do Executivo e tendo ainda em consideração as deliberações de 13 de Junho e 10 de Outubro do corrente ano, bem como a situação actual das firmas “Fitem, Ldª.” e “Faneca Domingues, Ldª.” e os incómodos que provocam aos residentes nas imediações das instalações daquelas unidades industriais, foi deliberado reservar na Zona Industrial - Polo II, um lote de terreno para a firma “Fitem, Ldª.”, com o n.º 8 e dois lotes para a firma “Faneca Domingues, Ldª.”, com os n.ºs. 9 e 10. Mais foi deliberado notificar as referidas firmas para, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à data da notificação, se pronunciarem, por escrito, relativamente ao interesse na aquisição dos referidos lotes, bem como na instalação das respectivas firmas na referida Zona Industrial.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi questionado se a firma “Faneca Domingues, Ld<sup>a</sup>.” era uma firma legalizada e, bem assim, se seria legal a atribuição dos lotes ora aprovada, uma vez que estavam a ser preteridas firmas que estavam à frente daquelas no escalonamento anteriormente aprovado. Pelo Chefe da D.A.F. foi respondido afirmativamente, uma vez que não existia, ainda, atribuição de lotes de forma definitiva. -----

**----- 29 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2000, RELATIVA A APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO A TRANSPORTES ESCOLARES:**

Rectificar a deliberação camarária inserta no ponto n.º 14 de “Diversos”, da acta da reunião camarária de 11 de Janeiro do corrente ano, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, uma vez que a proposta de apoio a transportes escolares, não é a que consta da citada deliberação mas sim a seguinte: “que a Câmara Municipal de Mira apoie a diferença entre a verba despendida pelos alunos do concelho para escolas fora deste e a que suportariam se estivessem na Escola Secundária de Mira, devendo fazer prova da despesa mediante apresentação, mensalmente, de vinheta e/ou venda a dinheiro.” -----

**----- 30 - RECURSO A CRÉDITO** Na sequência da deliberação camarária de 26 de Setembro p.p. , foram analisadas as condições em que deveria ser feito o pedido de empréstimo, bem como o conteúdo da informação a apresentar à Assembleia Municipal. Foi dado conhecimento do relatório elaborado pelos Serviços, com vista a justificar o pedido de autorização à Assembleia Municipal e no qual, igualmente se demonstrava a capacidade de endividamento do Município. **Deliberado aceitar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos e aprovar a referida informação, demonstrativa da capacidade de endividamento do Município, bem como das condições em que é efectuado o empréstimo, a saber: montante : 300.000 contos; prazo global: 20 anos; deferimento: 3 anos; periodicidade dos pagamentos: semestral; prestações/ano: duas; número de prestações: 34; valor da prestação: variável; taxa de referência: 5,1710%; spread: 0,2450%; taxa contratual: 5,4160%, com o limite de spread de 0,375%, nos últimos 5 anos; taxa da juro líquida: 5,4160%; taxa de referência: Euribor, a 6 meses.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, foi solicitada fotocópia do ofício enviado às entidades bancárias para apresentação de proposta, tendo o sr. Presidente da Câmara referido que não via grande interesse em dar fotocópia do documento, mas que o podia consultar, prevenindo-se, assim, que o mesmo possa vir a ser divulgado no exterior. O sr. Vereador Dr. Maduro, de seguida, salientou que tinha direito ao acesso ao documento, em face da Lei, tendo o sr. Presidente respondido que o fizesse, então, pela via legal, o que o mesmo fez, de imediato, redigindo um requerimento que apresentou à mesa, acompanhado de outros dois que entendeu apresentar. -----

----- A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo, tendo o sr. Vereador Dr. Mário Maduro declarado que não votavam contra o empréstimo mas sim quanto à forma como lhes foram apresentados os respectivos documentos, não tendo tido conhecimento prévio dos mesmos para os poderem analisar. O sr. Presidente da Câmara interveio para esclarecer que o Executivo estava ali para decidir a questão nos termos em que era colocada e que, também ele, estava a ouvir o seu conteúdo pela 1ª. vez, frisando que o Chefe da D.A.F., tinha apresentado a informação de forma esclarecedora e explicado o seu conteúdo; que, se fosse preciso, tornava a debater o assunto, mas que não se diga que é por falta de esclarecimento. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Presidente esteve ausente durante o período em que foram apreciados os assuntos inerentes à Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, constantes do ponto n.º 3 da Agenda da reunião e ainda os assuntos inerentes ao ponto 4 da mesma Agenda ( Divisão Administrativa e Financeira), à excepção da parte respeitante a “Assuntos diversos/Assuntos de expediente geral e outros) e do ponto n.º.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

5 (Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto), à excepção da deliberação respeitante a “Rectificação da deliberação sobre candidaturas aos POC’S”. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---